



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.760 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados
Função:	17	Saneamento
Sub-função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	023	Saneamento Municipal
Projeto:	2244	Manutenção, Conservação e Fiscalização do Sistema
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (2294).....R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	1037	Recurso CFEM - DNPM;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$5.000,00(Cinco mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

	07.02	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
17.512.0023.2244		Manutenção, Conservação e Fiscalização do Sistema
3.3.3.90.30.00.00		Material de Consumo (354).....R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	1037	– CFEM - DNPM;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 01 dias do mês de junho de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração